



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **ATA DA 404ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR**  
2 **REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

3 Ata da 404ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – COREN/PR, realizada no dia 17 de outubro de 2023, com  
5 início às 09h00min, na Sede da Autarquia, na Rua Professor João Argemiro de  
6 Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** A  
7 Presidente Rita Franz procedeu à abertura da presente reunião de Diretoria  
8 verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a presença do  
9 Conselheiro Secretário Eduardo José Truppel e do Conselheiro Tesoureiro Decarlo  
10 Cisz Trevizan. Também presente na reunião o Chefe de Gabinete – Luka Santhiago  
11 Campos de Alencar e a Secretária Executiva Paola Milani dos Santos. II) **LEITURA**  
12 **E APROVAÇÃO DA ATA 403ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA** – Após  
13 leitura da ATA 403ª ROD, foi aprovada por unanimidade. III) **APRECIÇÃO E**  
14 **APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a) Informativos da Presidência, Mesa Diretora;  
15 b) Processos de fiscalização para arquivamento; c) Orçamento 2024; d)  
16 Memorando Coren/PR – Patrimonio 018/2023; e) Memorando Fiscais do Coren/PR;  
17 f) Anuidades 2024; g) Outros. Aprovada pauta do dia. **PAUTA DO DIA:** a) Sem  
18 inscrições. b) O Conselheiro Secretário apresenta os processos de fiscalização para  
19 arquivamento, explica que os processos 652/2015 e 665/2016 serão arquivados em  
20 razão de abertura de novo processo e que o PAF 211/2023 será arquivado porque  
21 as Irregularidades/Illegalidades foram sanadas. Diretoria ciente os processos  
22 seguem para apresentação e aprovação em reunião ordinária de Plenário. c) A  
23 Presidente passa a palavra ao Coordenador Administrativo Edilson Fantinelli e à  
24 Coordenadora da Contabilidade Isabella Brongiel Klenk que passam a  
25 apresentação da Proposta Orçamentária para o ano de 2024, com a receita total de  
26 R\$33.409.464,88 (trinta e três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e  
27 sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), especificando as receitas e  
28 despesas, com a reserva de contingência, por centro de custos. Apresenta ainda a  
29 estimativa de gastos com contratações para os serviços de água, esgoto, energia  
30 elétrica, propaganda e publicidade, para publicações técnicas e demais despesas  
31 recorrentes no Regional. Presidente lembra que houveram pequenos ajustes no  
32 orçamento, mas que ele segue adequado e maleável para as realizações dos  
33 projetos da nova gestão. A Diretoria agradece o trabalho da equipe administrativa  
34 em especial a coordenadora da contabilidade e aprova a proposta orçamentária que  
35 deverá ser apresentada ao Plenário para homologação. d) Retomando a palavra o  
36 Conselheiro Secretário Eduardo José Truppel informa sobre a solicitação  
37 apresentada pela subseção Londrina, de um vigilante ou de monitoramento por  
38 câmeras 24 horas. Em discussão, a Diretoria decide pela abertura de processo  
39 administrativo com estudo de viabilidade para instalação de câmeras de  
40 monitoramento 24 horas para todas as Subseções e para a Sede do Coren/PR. e)  
41 Mantendo a palavra o Conselheiro Secretário informa sobre o memorando  
42 anteriormente encaminhado pelos fiscais e informa também sobre o memorando  
43 encaminhado pela Secretaria Executiva referente as solicitações de aumento

RS  
T.  
EJ



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

44 salarial. A Diretoria informa que retoma a discussão após a finalização do processo  
45 eleitoral e decide deixar a cargo da próxima gestão, que assumirá em janeiro de  
46 2024, o atendimento ao que foi pleiteado nos documentos. f) Presidente passa a  
47 palavra ao Coordenador do Contas a Receber Luís Felipe Pereira Marcon que  
48 apresenta a nova tabela com valores e para pagamento de taxas, serviços  
49 prestados aos profissionais e anuidades, no âmbito do Coren/PR para o exercício  
50 de 2024. O coordenador informa que será aplicada a correção, conforme prevê a  
51 Resolução Cofen nº 724/2023, seguindo o Índice Nacional de Preços ao  
52 Consumidor – INPC de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), para  
53 anuidade de pessoas físicas (enfermeiro, obstetriz, técnico de enfermagem e  
54 auxiliar de enfermagem) e jurídicas conforme segue: Pessoa Física – Enfermeiro –  
55 R\$ 401,90 (quatrocentos e um reais e noventa centavos); Obstetriz – R\$ 381,79  
56 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); Técnico em Enfermagem  
57 – R\$ 307,85 (trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); Auxiliar de  
58 Enfermagem – R\$ 236,02 (duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). Pessoa  
59 Jurídica – Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social – R\$ 686,45  
60 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); Acima de  
61 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) –  
62 R\$ 1.372,92 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos);  
63 Acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil  
64 reais) – R\$ 2.059,39 (dois mil e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos);  
65 Acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão  
66 de reais) – R\$ 2.745,86 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e  
67 seis centavos); Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até  
68 R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – R\$ 3.432,31 (três mil, quatrocentos e  
69 trinta e dois reais e trinta e um centavos); Acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões  
70 de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) – R\$ 4.118,81 (quatro mil,  
71 cento e dezoito reais e oitenta e um centavos); Acima de R\$ 10.000.000,00 (dez  
72 milhões de reais) – R\$ 5.491,72 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e  
73 setenta e dois centavos). Informa também sobre os valores relativos as taxas e aos  
74 serviços das pessoas físicas (enfermeiro, obstetriz, técnico de enfermagem e  
75 auxiliar de enfermagem) e das pessoas jurídicas, conforme segue: Taxas –  
76 Expedição de carteira profissional – R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta  
77 centavos); Anotação de responsabilidade técnica - R\$ 243,96 (duzentos e quarenta  
78 e três reais e noventa e seis centavos). Serviços – Autorização para o exercício  
79 profissional no exterior – R\$ 170,99; Inscrição e Registro de Pessoa Física –  
80 R\$ 227,99 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos); Inscrição e  
81 Registro de Pessoa Jurídica – R\$ 455,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e  
82 noventa e oito centavos); Reinscrição/Revalidação de Registro – R\$ 227,99  
83 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos); Transferência de  
84 Inscrição – R\$ 114,00 (cento e quatorze reais); Certidão Narrativa (Explicativa) –  
85 R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Informa que permanecem  
86 as regras para a aplicação de descontos sendo de 30% (trinta por cento) até 31 de

RS  
F-21



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

87 janeiro, 20% (vinte por cento) até 28 de fevereiro e de 10% (dez por cento) até 31  
88 de março. Nos parcelamentos realizados no início do ano até dia 31 de março não  
89 incidem juros e seguem mantidos os descontos aos recém-inscritos, 30% (trinta por  
90 cento) para enfermeiro e obstetritz e 50% (cinquenta por cento) para técnico e  
91 auxiliar de enfermagem, no valor da primeira anuidade. Diretoria ciente, informa que  
92 as informações deverão ser apresentadas, em forma de decisão, em reunião de  
93 plenário para aprovação. Sobre a implantação em sistema o Coordenador solicita  
94 um período no início do próximo exercício, com o sistema inativo, para efetivação  
95 dos lançamentos das novas taxas. Presidente requisita ao coordenador que solicite  
96 ao Procurador Geral parecer que justifique o motivo de não realizar o lançamento  
97 das taxas antes do encerramento do atual exercício. g) O Conselheiro Secretário  
98 Eduardo José Truppel apresenta a Instrução Normativa nº 01/2023, que atualiza as  
99 normas para pagamentos de auxílio representação referente as atividades  
100 desenvolvidas na Secretária de Processos Éticos, conforme atualização pela  
101 decisão nº 57/2022. A Diretoria sujeita à aprovação da Instrução Normativa a  
102 apresentação de pareceres do Procurador e Controlador-Geral. Nada mais havendo  
103 a tratar, a ROD foi encerrada às 10h42min, de 17 de outubro de 2023, sendo lavrada  
104 a presente ata, lida e aprovada, que segue assinada pela Presidente, Secretário e  
105 Tesoureiro.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente  
Coren/PR 63.374

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário  
Coren/PR 281.178

  
**DECARLO CISZ TREVIZAN**  
Tesoureiro  
Coren/PR nº 1.116.936